

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2020

PROCESSO: Nº 187/2020

Ao décimo oitavo (18º) do mês de março do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 032/2020, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de consumo, higiene e limpeza para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP, CNPJ nº 36.688.418/0001-80, com sede na Rua Angelo Calabretta, nº. 389 - Letra A, Aristarcho, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Emerson Bezerra Da Silva**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º. 33208411-5 SSP/SP, CPF n.º. 262.005.648-92.

| Lote | Cota | Item | Qtde | Unid. | Descrição | VI. Unif | Marca |
|------|--------|------|------|-------|---|----------|-------------|
| 1 | Aberta | 1 | 180 | UN | ACENDEDOR TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA. - GRANDE; CAIXA COM 240 PALITOS. | R\$2,04 | FIAT LUX |
| | | 2 | 558 | PT | ACENDEDOR, TIPO FOSFORO, EM MADEIRA, PACOTE C/10 CAIXAS COM 40 PALITOS, | R\$2,30 | CAVALO |
| | | 3 | 710 | UN | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MODELO REDONDA, MEDINDO 28 CM COM CABO EM POLIPROPILENO; BASE COM DIAMENTRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; NAS CORES VARIADAS; COM SUPORTE | R\$3,30 | SANCHIN LET |
| | | 4 | 945 | UN | ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO (13 X 7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALÇA; SEM CABO; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS | R\$1,30 | CONDOR |
| | | 5 | 212 | UN | PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO(CORPO) E PVC(CABO), DIMENSÃO 26,5X27X13,5, DIMENSÃO DO CABO 82 CM | R\$2,00 | BLEKALT |
| | | 6 | 332 | UN | PÁ PARA COLETA DE LIXO; CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19,0 COM P. X 18,5 LARG.) CM; CABO DE MADEIRA; COM (60)CM | R\$3,00 | BLEKALT |
| | | 7 | 504 | PT | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO EM EMALAGEM COM 12 UNIDADES DE FORMA ADEQUADA | R\$1,70 | 4 ESTAÇÕES |
| 3 | Aberta | 1 | 7524 | FR | AGUA SANITARIA; FRASCO PLASTICO OPACO DE 1.000 ML SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO, SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORTANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO DE 1.000 ML; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. COM BICO DOSADOR. | R\$2,08 | CANDURA |
| | | 2 | 6440 | FR | DESINFETANTE; FRASCO COM 1 LITRO CATEGORIA BÁSICA | R\$5,05 | PINHO BRIL |

| | | | | | | | |
|----|--------|---|------|---|--|----------|----------|
| | | | | RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1000 ML; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE | | | |
| | | 3 | 7065 | FR | DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS | R\$1,49 | MINUANO |
| 5 | Aberta | 1 | 3600 | FR | ALCOOL EM GEL NEUTRO 70° INPM, LÍMPIDO, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, INPM (TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO) 71,11° (72,02% M/M), GL° 77,92°; INDICE DE IRRITAÇÃO OCULAR DE 28,33; SENDO CONSIDERADO MODERAMENTE IRRITANTE, INDICE DE IRRITAÇÃO DEERMATOLÓGICA DE 0,0; SENDO CONSIDERADO NÃO IRRITANTE. AÇÃO BACTERICIDA FRETE À CEPA ESPECÍFICA DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; ESCHERICIA COLI - QUANDO UTILIZADO PURO E POR TEMPO DE CONTATO DE 10 MIN. 500 ML | R\$4,00 | POLYMIX |
| | | 2 | 4635 | FR | ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAM ÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. | R\$3,89 | POLYMIX |
| | | 3 | 180 | LT | ALCOOL ETÍLICO. - ALCCOL ETÍLICO HIDRATADO, COM TEOR ALCCOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTIGRAFOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. | R\$3,16 | POLYMIX |
| 11 | Aberta | 1 | 374 | UN | AVENTAL DE VINIL COM FORRO; RESISTENTE; TAMANHO LONGO; COM ALÇA - COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. MEDIDAS 60X120 CM. COM REGISTRO CA. | R\$29,50 | PLASTCOR |
| | | 2 | 468 | UN | DISCO DE FELTRO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 410MM; INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, NA COR PRETO | R\$19,00 | BETANIN |
| | | 3 | 1080 | UN | ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA, USO ADULTO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM - COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO | R\$0,99 | BETANIN |
| | | 4 | 540 | UN | ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA | R\$0,93 | BOMBRIL |
| | | 5 | 3195 | UN | ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X2 2MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; | R\$1,09 | BOMBRIL |
| | | 6 | 1647 | UN | FLANELA, 100% ALGODAO; MEDINDO (58X40)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA | R\$1,19 | MARTINS |
| | | 7 | 36 | UN | GUARDANAPO DE TECIDO, NA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 40 CM | R\$2,52 | CABAR |
| | | 8 | 1080 | UN | GUARDANAPO DE TECIDO; 20%POLIESTER 80%ALGODAO; MEDINDO (COMP.51XLARG.51)CM; NA COR BRANCA | R\$1,95 | MARTINS |
| | | 9 | 4208 | PT | LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 8 UNIDADES,COM PESO LIQUIDO DE 60G; EMBALADO EM | R\$1,38 | ASSOLAN |

| | | | | | | | |
|----|--------|----|------|--|--|-----------|------------|
| | | | | PAPELAO REFORCADO,CONTENDO 14 PACOTES (14/8) | | | |
| | | 10 | 1386 | UN | PANO DE LIMPEZA DE PISO DUPLO; MEDINDO (74 X 45)CM COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; BRANCO; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | R\$4,40 | MARTINS |
| | | 11 | 1467 | UN | PANO DE LIMPEZA DE PISO DUPLO; MEDINDO (90 X 70)CM COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO; NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA | R\$5,59 | MARTINS |
| | | 12 | 72 | B | PANO DE LIMPEZA; MATERIAL 70% VISCOSE 30%POLIÉSTER ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; SEM DESPRENDIMENTO. PARTÍCULA; ANTI BACTERICIDA; DESCARTÁVEIS; BOBINA COM 300MT, COM PICOTE DE 30X50 CM. | R\$150,07 | LIFE CLEAN |
| 13 | Aberta | 1 | 357 | UN | BALDE P/USO DOMESTICO,POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA, SEM/ABA | R\$6,20 | ARQPLAST |
| | | 2 | 446 | UN | BALDE P/USO DOMESTICO,POLIPROPILENO,20L, P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20LITROS; COM ALCA,SEM ABA | R\$12,40 | ARQPLAST |
| | | 3 | 59 | UN | BALDE P/USO DOMÉSTICO;POLIPROPILENO; 7LT; COM ALÇA ; PARA USO DOMESTICO | R\$5,65 | ARQPLAST |
| | | 4 | 5 | UN | CESTO DE LIXO, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS | R\$50,15 | MB |
| | | 5 | 9 | UN | LIXEIRA 100 LITROS, TAMPA BASCULANTE, EM POLIETILENO INJETADO, COM ACABAMENTO BRILHANTE, LARG.44 CM; COMP. 44 CM, ALT. 82 CM | R\$80,01 | PLASNEW |
| | | 6 | 106 | UN | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | R\$47,00 | ARQPLAST |
| | | 7 | 54 | UN | LIXEIRA PLASTICA, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 12 LITROS, COR BEGÉ, POLIPROP. | R\$55,00 | SANREMO |
| 19 | Aberta | 1 | 1170 | UN | CHUPETA LEITOSA BICO DE SILICONE ORTODONTICO / CHATO Nº 1. Bico em silicone macio possui formato ortodôntico, que ajuda no desenvolvimento dos dentes de forma correta e natural. Produzida em polipropileno e em BPA Free Bico em silicone macio, em formato ortodôntico. Abertura de ventilação no escudo Bico OrtoFlex Tam 1 Certificação Inmetro: CP/IQB-48977/14, Dimensões do produto: Largura: 9,00 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 11,00 cm Peso: 0,35 g, cores unisex, embalagem individual e lacrada. | R\$2,24 | MURANO |
| | | 2 | 1170 | UN | CHUPETA LEITOSA BICO DE SILICONE ORTODONTICO / CHATO Nº 2: Chupeta Bico Ortodôntico - bico em silicone macio possui formato ortodôntico, que ajuda no desenvolvimento dos dentes de forma correta e natural. Produzida em polipropileno e em BPA Free Bico em silicone macio, em formato ortodôntico. Abertura de ventilação no escudo. Tam 1 Certificação Inmetro: CP/IQB-48977/14, Dimensões do produto: Largura: 9,00 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 11,00 cm Peso: 0,35 g, cores unisex, embalagem individual e lacrada. | R\$2,21 | MURANO |
| | | 3 | 1170 | UN | CHUPETA LEITOSA BICO DE SILICONE REDONDO Nº 1. Bico de silicone redondo; Escudo borboleta leitosa, em vários desenhos e cores UNISEX; Possui capuz protetor. Bico de silicone é macio, esterelizável, higiênico, durável e antialérgico. Insípido e inodoro. Fabricada em conformidade com as normas brasileiras NBR10.334. Testada e aprovada por laboratórios credenciados pelo COCRE-INMETRO. Embalagem individual e lacrada. | R\$2,20 | NINABABY |
| | | 4 | 1170 | UN | CHUPETA LEITOSA BICO DE SILICONE REDONDO Nº 2. Bico de silicone redondo; Escudo borboleta leitosa, em vários desenhos e cores UNISEX; Possui capuz protetor. Bico de silicone macio, esterelizável, higiênico, durável e antialérgico. Insípido e inodoro. Fabricadas em conformidade com as normas brasileira NBR10.334. Testada e aprovada por laboratórios credenciados pelo COCRE-INMETRO. | R\$2,20 | MURANO |

| | | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---------------------------------|--|-----------|---------|
| | | | | Embalagem individual e lacrada. | | | |
| | | 5 | 1800 | UN | MAMADEIRA ,Com bico ortodôndicos n. 02, EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO,RESISTENCIA A TEMPERATURA,capacidade 240 ML, Com desenhos de motivos infantis e coloridos, sempre com duas decorações, menina e menino, ideal para distrair os bebês enquanto mamam, - Com bico ortodôndicos em silicone, Com frasco cilíndrico em Polipropileno livre de Bisfenol A. | R\$4,90 | MURANO |
| | | 6 | 1800 | UN | MAMADEIRA, Com bico tradicional n. 02, EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO,RESISTENCIA A TEMPERATURA,capacidade 240 ML, Com desenhos de motivos infantis e coloridos, sempre com duas decorações, menina e menino, ideal para distrair os bebês enquanto mamam, - Com bico tradicional , redondo em silicone, Com frascos cilíndricos em Polipropileno livre de Bisfenol A. | R\$4,90 | MURANO |
| 21 | Aberta | 1 | 3960 | FR | Condicionador para bebê Extra Suave - 200 ml. Fórmula exclusiva que levará suavidade, hidratando os cabelos, não irritando os olhos ou a pele do bebê. Proporciona maciez e desembaraço com suavidade. Fórmula com tecnologia, dermatológica e oftalmologicamente testada. Idade recomendada A partir de 6 meses. Garantia 3 Meses contra defeitos de fabricação | R\$9,91 | HUGGIES |
| | | 2 | 2880 | FR | CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR,CABELO NORMAL,INFA NTL; FR DE 350ML | R\$4,26 | REVITAL |
| | | 3 | 3645 | FR | Shampoo para bebê extra Suave 600 ml, é ideal para os cabelos delicados. Possui fórmula suave que não irrita os olhos e nem agride o couro cabeludo. É hipoalérgico e dermatologicamente testado. Embalagem de apertar, garantia contra defeito de fabricação | R\$15,67 | HUGGIES |
| | | 4 | 2745 | FR | SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE ; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO; COM 500ML | R\$4,14 | REVITAL |
| 31 | Aberta | 1 | 200 | UN | GARRAFA TERMICA - 02 LITROS EM INOX, AUTOMATICA | R\$138,00 | ALADDIM |
| | | 2 | 150 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM CAPACID. DE 1 LITRO CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO EM PLASTICO SOPRADO E INJETADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA | R\$68,00 | ALADDIM |
| | | 3 | 9 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1,80 LITROS, CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO EM PLÁSTICO SOPRADO INJETADO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; AUTOMATICA. | R\$73,40 | ALADDIM |
| | | 4 | 406 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO EM PLASTICO SOPRADO INJETADO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR INOX; AUTOMATICA | R\$109,15 | ALADDIM |
| 32 | Reservada | 1 | 200 | UN | GARRAFA TERMICA - 02 LITROS EM INOX, AUTOMATICA | R\$138,00 | ALADDIM |
| | | 2 | 150 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM CAPACID. DE 1 LITRO CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO EM PLASTICO SOPRADO E INJETADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA | R\$68,00 | ALADDIM |
| | | 3 | 9 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1,80 LITROS, CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO EM PLÁSTICO SOPRADO INJETADO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; AUTOMATICA. | R\$73,40 | ALADDIM |
| | | 4 | 406 | UN | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO EM PLASTICO SOPRADO INJETADO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR INOX; AUTOMATICA | R\$109,15 | ALADDIM |
| 35 | Aberta | 1 | 1652 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; GRANDE; NA COR AMARELA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO | R\$3,20 | LALAN |

| | | | | | | | |
|----|-----------|---|------|------------------|---|----------|---------|
| | | | | COM A NBR 13393. | | | |
| | | 2 | 923 | PAR | LUVA DE SEGURANCA; NO TAMANHO MÉDIO; EM BORRACHA NATURAL NA COR AMARELA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO | R\$2,31 | LALAN |
| | | 3 | 1274 | PAR | LUVA DE SEGURANCA; TAMANHO PEQUENO; EM BORRACHA NATURAL; NA COR AMARELA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; COM FORRO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO | R\$3,20 | LALAN |
| 41 | Aberta | 1 | 9900 | PT | PASTA PARA LAVAGEM DE ALUMINIO ACONDICIONADA EM PACOTE 500GR | R\$3,28 | SANY |
| 45 | Aberta | 1 | 234 | UN | SABONETE EM PEDRA GLICERINADO, ANTIBACTERIANO, SUA VE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, PESANDO 90 GRAMAS, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA | R\$1,80 | REXONA |
| | | 2 | 2875 | GL | SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO; AROMA ERVA DOCE, GLICERINADO; PARA AS MÃOS - GALÕES COM 05 LITROS; EXTRATOS DE VEGETAIS, PH NEUTRO, FÓRMULA BALANCEADA COM EMOLIENTES QUE HIDRATAM A PELE; ODOR AGRADÁVEL, SUAVE, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES, NÃO PEROLADO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR E VALIDADE. | R\$8,99 | AYLAG |
| | | 3 | 180 | GL | SABONETE LIQUIDO HIDRADANTE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LIQUIDO VISCOSO, COR BRANCO PEROLADO BRILHANTE, INODORO, DENSIDADE 1,150GRAMAS/CM3+-0,25,PH(IN NATURAL):6,8 A 7,2 VISCOCIDADE A 25oC HAAKE COPO G-50 RPM 750CPS, COMPOSIÇÃO LAUNIL ENTRE SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDA PROPIL, GLICERINA FARMACOPEIA, PROTEINA, BASE PEROLIZANTE, SUBSTANCIA BACTERICIDA HIDROXIDEFENILILETER- TRICLOSAN (IRGASAN DP-300), EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SAÚDE | R\$14,84 | REVITAL |
| 46 | Reservada | 1 | 26 | UN | SABONETE EM PEDRA GLICERINADO, ANTIBACTERIANO, SUA VE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, PESANDO 90 GRAMAS, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA | R\$1,80 | REXONA |
| | | 2 | 319 | GL | SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO; AROMA ERVA DOCE, GLICERINADO; PARA AS MÃOS - GALÕES COM 05 LITROS; EXTRATOS DE VEGETAIS, PH NEUTRO, FÓRMULA BALANCEADA COM EMOLIENTES QUE HIDRATAM A PELE; ODOR AGRADÁVEL, SUAVE, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES, NÃO PEROLADO. DEVE CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR E VALIDADE. | R\$8,99 | AYLAG |
| | | 3 | 20 | GL | SABONETE LIQUIDO HIDRADANTE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LIQUIDO VISCOSO, COR BRANCO PEROLADO BRILHANTE, INODORO, DENSIDADE 1,150GRAMAS/CM3+-0,25,PH(IN NATURAL):6,8 A 7,2 VISCOCIDADE A 25oC HAAKE COPO G-50 RPM 750CPS, COMPOSIÇÃO LAUNIL ENTRE SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDA PROPIL, GLICERINA FARMACOPEIA, PROTEINA, BASE PEROLIZANTE, SUBSTANCIA BACTERICIDA HIDROXIDEFENILILETER- TRICLOSAN (IRGASAN DP-300), EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SAÚDE | R\$14,84 | REVITAL |

| | | | | | | | |
|----|-----------|---|------|----|---|----------|-------------|
| 47 | Aberta | 1 | 1080 | PT | TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS. GRAMATURA: 20 GR/M². | R\$15,01 | NOBRE |
| | | 2 | 2250 | UN | TOUCA SINTETICA DE REDINHA NA COR BRANCA COM ELASTICO | R\$0,79 | TALGE |
| 48 | Reservada | 1 | 120 | PT | TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS. GRAMATURA: 20 GR/M². | R\$15,01 | NOBRE |
| | | 2 | 250 | UN | TOUCA SINTETICA DE REDINHA NA COR BRANCA COM ELASTICO | R\$0,79 | TALGE |
| 49 | Aberta | 1 | 90 | KG | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 45 X 75 PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA CESTA BASICA | R\$21,00 | POLIMPRES S |
| 50 | Reservada | 1 | 10 | KG | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 45 X 75 PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PARA CESTA BASICA | R\$21,00 | POLIMPRES S |

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de consumo, higiene e limpeza**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 032/2020**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 032/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma., contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade (os produtos serão fornecidos de forma fracionada, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas)**.

5.2. Local de entrega: De acordo com os endereços indicados nas requisições das Secretarias Municipais, no município de Tarumã.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. Fabricio Marcelo de Oliveira, Diretor de suprimento e Patrimônio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 49.859.302-2 e inscrito no CPF n.º 463.173.388-84, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 032/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP
EMERSON BEZERRA DA SILVA
RG Nº. 33208411-5 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Fabricio Marcelo de Oliveira
RG nº. 49.859.302-2

2. _____
Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº. 32.643.428-8 – SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 18 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabrício Marcelo de Oliveira

Cargo: Diretor de suprimento e Patrimônio

CPF: 463.173.388-84 - RG: 49.859.302-2

Data de Nascimento: 04/08/1997

Endereço: Rua Araucária, nº. 54, Vila das Árvores - Tarumã

E-mail institucional: fabricio.oliveira@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabricio.oliveira@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18)3373-4500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã/SP

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Emerson Bezerra Da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 262.005.648-92, RG: 33208411-5 SSP/SP

Endereço: Rua José Berlott, 47, Presidencial Universitário, Presidente Prudente/SP

E-mail institucional: ermlimp@stetnet.com.br

E-mail pessoal: ermlimp@stetnet.com.br

Telefone: (18)98132-0827

Assinatura: _____